

15/ JUN 1
LEI Nº 393/98
ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES

Plenário

0101.01010012.001 3.1.1.1.01.....R\$ 3.000,00

Expediente Administrativo

0101.01010012.002 3.1.1.1.01.....R\$ 4.600,00

0101.01010012.002 3.1.1.3.00.....R\$ 1.700,00

0101.01010012.002 3.2.5.3.00.....R\$ 20,00

0101.01010012.002 3.1.3.2.00.....R\$ 680,00

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$ 3.000,00

0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....R\$ 3.000,00

0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 6.000,00

0201.03070212.007 3.1.3.2.00.....R\$ 1.000,00

SEC. DA FAZENDA, ADMIN., PLANEJ. E TURISMO

0301.03080201.020 4.3.5.1.00.....R\$ 10.000,00

0301.03080202.008 3.1.1.1.01.....R\$ 4.500,00

0301.03080202.008 3.1.1.1.02.....R\$ 1.000,00

0301.03080202.008 3.1.1.3.00.....R\$ 45.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
FOTOCOPIADO
Em 15/ JUN 1998
No 029/98
Diretoria G-1

0301.03080202.008 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00
0301.03080202.008 3.1.3.2.00.....R\$20.000,00
0301.03080202.008 3.2.8.0.00.....R\$ 5.000,00
0301.11653632.011 3.1.3.2.00.....R\$ 1.000,00

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0401.08421882.012 3.1.1.1.01.....R\$90.000,00
0401.08421882.012 3.1.2.0.00.....R\$ 5.000,00
0401.08421882.012 3.1.3.2.00.....R\$ 5.000,00
0402.08462242.014 3.1.3.2.00.....R\$ 700,00

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070212.017 3.1.2.0.00.....R\$ 5.000,00
0501.03070212.017 3.1.3.2.00.....R\$ 13.000,00
0501.03070251.011 4.1.1.0.00.....R\$ 1.500,00
0501.03885341.009 4.1.1.0.00.....R\$ 35.000,00

SEC. DE AGROPEC., INDUSTRIA E COMÉRCIO

0601.04070212.021 3.1.3.2.00.....R\$ 3.000,00
0601.04160952.027 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00
0602.11070212.022 3.1.3.2.00.....R\$ 1.000,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.023 3.1.2.0.00.....R\$ 1.500,00
0702.15814872.025 3.1.3.2.00.....R\$ 4.000,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias, sendo que R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) de arrecadação à maior.

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.3.00.....R\$ 500,00
0202.03070212.004 3.1.1.3.00.....R\$ 200,00

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0401.08411852.016 3.1.3.2.00.....R\$ 5.000,00

0401.08421882.012 3.1.1.3.00.....R\$ 8.000,00

0401.08421882.029 3.1.3.1.00.....R\$ 5.000,00

0402.08462242.014 3.1.2.0.00.....R\$ 4.000,00

SEC. DE AGROPEC., INDUSTRIA E COMERCIO

0601.04160951.015 4.1.1.0.00.....R\$ 1.000,00

0602.11070212.022 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

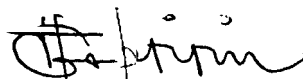
0701.13754282.023 3.1.3.1.00.....R\$ 1.500,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrario este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL VIANA 12 de junho de 1998.

Registre-se e Publique-se
em 16 de junho de 1998.

ESTADO DO RIO
GRANDE



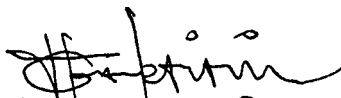
Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar rubricas no orçamento.

Certos de Vossa atenção solicitamos que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência**.



Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal